



---

## COMUNICADO VI

A Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, por meio da Comissão Coordenadora do Processo classificatório de Graduados e Transferidos, nos termos do Edital nº 34/2024-GR, no exercício de suas atribuições institucionais e em respeito aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, informa que:

CONSIDERANDO o erro de digitação relacionada a resposta ao recurso da Questão 03 do qual diverge do gabarito oficial.

CONSIDERANDO ausência da resposta do recurso em face da questão 20 que não foi apreciado.

### **RESOLVE:**

#### **QUESTÃO: 03**

**RESULTADO:** RECURSO NÃO ACEITO  
IMPROCEDENTE

Hepatite Autoimune sabidamente é, por definição, uma causa grave e crônica de cirrose. Hepatite fulminante, uma entidade clínica à parte, e que pode ocorrer em outras etiologias não pode sobrepujar a história natural da doença. Destarte, a alternativa B mostra-se INCORRETA. O gabarito se mantém letra A.

#### **QUESTÃO: 20**

**RESULTADO:** RECURSO NÃO ACEITO  
IMPROCEDENTE.

- I. A Lei referida trata dos direitos aos portadores de doença mentais e não sobre fontes de financiamento; portanto, FALSA;
- II. Genograma não tem, como premissa, avaliação das relações da família com meio, isso pertence, enquanto prerrogativa, ao Ecomapa; portanto, FALSA;
- III. e IV. mantem-se como estão no gabarito.

Portanto, mantem-se a assertiva do gabarito oficial.

Crato, 15 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

---

Mônica Suely Guimarães de Araujo  
Presidente